

Edital de chamamento para a Alocação no Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2025

A Dirigente Regional de Ensino de Penápolis, no uso de suas atribuições, assessorada pela Equipe Regional do Programa Ensino Integral e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, com fundamento na Resolução SEDUC nº 77, de 24/20/2024 e Portaria CGRH nº 42, de 19/12/2024, convoca os Titulares de Cargo, Categoria F, docentes contratados e os candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2025 e credenciados para atuação no Programa Ensino Integral, através do Concurso Público de 2023 (Remanescentes) e do Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 2024 (PSS Vunesp), para sessão de alocação em vagas existentes nas escolas do PEI, nos termos deste edital.

1. DAS VAGAS

A) ESCOLA: EE DR. CARLOS SAMPAIO FILHO – PENÁPOLIS

01 PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS

B) EE MARIA DE FÁTIMA GOMES ALVES – CLEMENTINA

01 PROFESSOR DE MATEMÁTICA – AMBOS OS TURNOS

2. DATA E LOCAL E HORÁRIO

Local: via teams: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmRjNWM1NTAtNWRiNi00NzcwLWI3M2QtOWM5YTZiZjk4ZjNm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e96d6bc8-2c43-48e2-8a74-97404cf5417d%22%7d

Data: 24/03/2025

Horário: 14h00

2. DA ALOCAÇÃO

2.1 É vedada a participação na sessão de alocação no Programa Ensino Integral de docentes, ou candidatos à contratação que não tenham realizado a inscrição no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2025 e/ou não realizado a opção para o Programa Ensino Integral em 2025 para a Diretoria de Ensino – Região de Penápolis.

2.2 – Os docentes excedentes, que atuaram no Programa Ensino Integral em 2024, com início da designação antes da data-base para a avaliação de desempenho, que tenham obtido avaliação favorável.

2.3 – Os Titulares de Cargo, Categoria F, docentes contratados e os candidatos à contratação que não atuaram no Programa Ensino Integral em 2024 e os que iniciaram após a data-base da Avaliação de Desempenho somente poderão ser alocados mediante aprovação nas entrevistas de que trata a Resolução SEDUC nº 77/2024.

2.4 – Os docentes de que trata o item anterior aptos a participarem da alocação serão selecionados pelos Diretores de Escola/Escolar, conforme o perfil docente e da Unidade Escolar, conforme o Artigo 21 da Resolução SEDUC nº 77/2024.

2.5 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3.7 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato não deverá ser atendido.

3.8 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

3.9 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos poderão participar de novas sessões convocadas pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

3.10 - Os casos omissos poderão ser objeto de consulta à Coordenadoria de Gestão Recursos Humanos.

3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 O docente alocado que possui aulas em escolas parciais ou Projetos, só poderá entrar em exercício após a atribuição de todas as aulas.

Penápolis, 19 de janeiro de 2025.

Angelica Aparecida Lima da Silva
Dirigente Regional de Ensino